



DECRETO Nº 5.226/2025

DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica reconhecida a **prescrição** dos créditos inscritos em Dívida Ativa do Município de Venda Nova do Imigrante da inscrição 000031016, **MAR-CEL TRATORES MA. AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 04.651.674/0001-07**, referente ao ano de 2020, no valor de origem de R\$ 626,16 (seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) e valor atual **R\$ 1.456,23 (mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)**, (protocolo GED 23128/2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 02 de Setembro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal